



# Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.208

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação:

053.1-3.1.3.2-03080302.11 - Man. da Tributação..Cr\$.50.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

040.1-3.2.6.1-03080332.48 - Juros Div. contrat. Cr\$.50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 24 de junho de 1980.

PAULO SUEZ DA SILVA

Presidente

PEDRO BARBOSA DO PRADO

1º Secretário